

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/11
PROCESSO CPL Nº 737/11
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO,
ADVERTÊNCIA E ORIENTAÇÃO A SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO
VERTICAL, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.**

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01.

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e onze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Luciana Marte dos Santos e Lucimara M. Brasil Agustinelli sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao recebimento dos envelopes relativos a licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: Refletiva Ind. Com de Placas Ltda; Bandeirantes Sinais Viários Ltda.; Meng Engª Com. Ind. Ltda.; Ecoplaca Com de Produtos Gráficos Ltda. EPP; Trigonal Engenharia Ltda.; Sinasc – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.; Sinape Sinalização Viária Ltda.; Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.; Setas Comunicação Visual e Servs. Ltda.-EPP; Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda. ME e Benelon Ind. e Com. Ltda. No ato, para auxiliar a CPL na análise dos trabalhos, estava presente o sr. Áquila Dias de Toledo, portador do RG nº 18.108.683, servidor lotado nesta empresa pública. Iniciados os trabalhos de julgamento, a CPL, após detidas análises e devidas considerações, entendeu que as empresas Ecoplaca Com. de Prods. Grafs. Ltda. EPP, Benelon Ind. e Com. Ltda. e Setas Comunicação Visual e Servs. Ltda. - EPP não cumpriram todas as exigências do instrumento convocatório, sendo, portanto inabilitadas. Para tanto, os atestados apresentados pelas empresas foram considerados insatisfatórios, sendo as quantidades incompatíveis com o objeto da presente. Assim, as três empresas descumpriram o item 3.2.3. do instrumento convocatório. A respeito das demais proponentes, todas obedeceram ao edital, sendo, portanto, habilitadas. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 25 de agosto de 2011.

Pela comissão:

Áquila Dias de Toledo